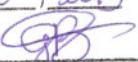




Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.339, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1398
Em 01/10/2013


ENCARREGADO

**DENOMINA-SE DE ALZIRA CANAL
PREST AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA
PRAÇA SAUDAVEL DE ARAGUAIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de
Marechal Floriano-ES aprovou e o chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º. Denomina-se de “Alzira Canal Prest” as futuras
instalações da Praça Saudável de Araguaia .

§ 1º - A referida Praça Saudável será instalada anexo ao Centro Municipal de
Educação Infantil “Cantinho da Tia Maria”, localizado na Avenida dos Imigrantes ,
s/nº, Araguaia, Marechal Floriano – ES.

§ 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a instalar placa de identificação com
o nome da referida Praça Saudável .

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de setembro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONOU A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.339 / 2013
EM: 24/09/2013


Projeto de Lei Nº 114/2013 – Autor: Vereador Cézar Tadeu Ronchi Júnior

Antonio Lidiney Gobbi
Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES Prefeito Municipal